



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.162/2004, DE 26/02/2004**

**“Dispõe sobre alteração do anexo Único da Lei Municipal nº. 1.142/2003, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.142/2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 30/06/2003, no programa abaixo identificado, a seguinte ação:

FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181 – Policiamento
PROGRAMA:	0035 – Programa de Policiamento
AÇÃO:	Reforma da Delegacia de Polícia Civil

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2004.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS